

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0855/92

INTERESSADO : José Flávio Cândido Júnior

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Bioquímica e Biofísica" - FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Arthur Roquete Macedo

PARECER CEE Nº : 1.160/92 CETG "D" APROVADO EM 16/09/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica José Flávio Cândido Júnior para lecionar, a partir de 03/08/92, a disciplina "Bioquímica e Biofísica", no Curso de Ciências com Habilitação em Química.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1308/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Flávio Cândido Júnior para lecionar a disciplina "Bioquímica e Biofísica", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 14 de setembro de 1992.

a) Cons. Arthur Roquete Macedo
Relator

PARECER CEE Nº 0855/92

PARECER CEE Nº 1.160/92

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storopoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Maria Clara Paes Tobo - "ad-hoc."

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16/09/92.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG